

LEI Nº 1.571, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O cargo de conselheiro tutelar será remunerado, sendo o vencimento base correspondente a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).”

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2026 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 14 de janeiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital por
FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2026.01.15 08:34:08
-03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

